

Prémio Inovação – Dieta Mediterrânica 2024

A candidatura da Dieta Mediterrânica (DM) a Património Cultural Imaterial da Humanidade foi apresentada por sete países: Portugal, Chipre, Croácia, Grécia, Espanha, Itália e Marrocos e foi aprovada no dia 4 de dezembro de 2013.

A DM é reconhecida pela UNESCO é um modelo social e cultural milenar que assenta num conjunto de competências, saberes, rituais, símbolos e tradições relativos a práticas agrícolas, culturas, colheitas, criação de animais, pesca, preparação e, sobretudo, partilha e consumo de alimentos. Trata-se de um modo de vida que depende da utilização sustentável de recursos, guiando-se pelos ritmos do ambiente e pelo respeito pela biodiversidade.

A DM, como conceito multidisciplinar, exige uma intervenção de diferentes entidades, com diferentes responsabilidades e áreas de atuação.

A promoção e salvaguarda deste património torna imprescindível que se inove no âmbito da DM, com a criação de redes locais de promoção do conhecimento e inovação, recriando produtos endógenos com design e marketing inovador para produtos locais, aproveitando a marca identitária da DM.

A criação do Prémio de Inovação da Dieta Mediterrânica é uma iniciativa da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P. (CCDR Algarve, I.P.) em conjunto com o Município de Tavira enquanto comunidade representativa em Portugal da Dieta Mediterrânica - Património Cultural Imaterial da UNESCO, a Associação IN-LOCO enquanto entidade que articula com os produtores representados na Feira da Dieta Mediterrânica e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio enquanto entidade que atribui os 3 prémios monetários.

O Prémio é público e tem como objetivo selecionar, divulgar e premiar projetos desenvolvidos na região do Algarve e que tenham um carácter inovador, sendo atribuídos prémios aos que se destacarem na área agroalimentar ligados à Dieta Mediterrânica e cujos produtores/projetos/empresas estejam representados na X Feira da DM.

O Prémio e as respetivas ações de apresentação de candidaturas e de divulgação dos projetos vencedores decorrem através dos canais digitais de cada entidade parceira (site e redes sociais), nos termos do presente Regulamento.

REGULAMENTO

Prémio Inovação - Dieta Mediterrânica

1. Objeto do Regulamento

O presente Regulamento de Participação, doravante designado por **Regulamento**, tem por objeto definir o regime de funcionamento e acesso à iniciativa **Prémio Inovação - Dieta Mediterrânica**, adiante designado por **Concurso**.

2. Entidade Promotora

O Concurso é promovido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I. P. (CCDR Algarve, I.P.), em conjunto com o Município de Tavira, a Associação IN-LOCO e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio.

3. Objeto do Concurso

O presente Concurso visa premiar produtores/projetos/empresas, presentes na X Feira da DM, na área dos produtos agroalimentares inovadores que resultem:

- a) de processos de transferência de conhecimento na área agroalimentar;
- b) da criação de processos inovadores;

Entende-se por Inovação: é um produto ou processo novo ou aprimorado (ou uma combinação dos mesmos) que difere significativamente dos produtos ou processos anteriores da unidade e que foi disponibilizado aos potenciais clientes (produto) ou trazido para uso pela unidade (processo).¹

4. Elegibilidade

Podem candidatar-se as pessoas coletivas ou as entidades equiparadas, designadamente Empresários em Nome Individual, Sociedades Comerciais ou Cívicas, Associações sem fins lucrativos, Cooperativas/Organizações de Produtores, Fundações, Organizações Não Governamentais, Universidades/Centros de I&D, Organismos da Administração Pública.

Todas as candidaturas concorrentes deverão ser originais, sendo os promotores os representantes legais responsáveis, em todos os termos legais, pela sua autoria e, caso existam, pela detenção dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial.

¹ Conforme OCDE & Eurostat, 2019.

5. Exclusão

As candidaturas de produtores/projetos/empresas que não cumpram os requisitos abaixo indicados, serão automaticamente excluídas:

- a) que sejam desenvolvidos fora da região do Algarve;
- b) cujos responsáveis pelo desenvolvimento sejam colaboradores ou membros da CCDR Algarve, I.P., da Associação IN-LOCO, da Câmara Municipal de Tavira e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio;
- c) que não tenham apresentado a sua candidatura nos termos e dentro do prazo previsto no ponto 6. deste Regulamento;
- d) que não permitam a divulgação dos dados constantes na proposta apresentada para efeitos de promoção pública da iniciativa;
- e) que não estejam presentes na Feira da Dieta Mediterrânica, em 2024.

6. Cronograma e requisitos do Concurso

O período de candidatura tem início a 6 de agosto de 2024 e termina às 18h00 do dia 23 de agosto de 2024.

A participação no Concurso é gratuita.

As candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário próprio e disponível em www.ccdr-alg.pt, o qual deverá ser devidamente preenchido pelos candidatos, devendo esse mesmo formulário ser submetido até ao termo do prazo de candidatura suprarreferido.

Os candidatos que não disponham de acesso à internet poderão recorrer junto da CCDR Algarve, I.P. e da Associação IN-LOCO para acederem, preencherem e submeterem o formulário de candidatura.

Cada proponente e/ou promotor só poderá submeter a Concurso uma única candidatura.

Qualquer dúvida sobre o processo de candidatura, a elegibilidade das candidaturas, a sua apresentação e os procedimentos de avaliação, poderá ser esclarecida através do seguinte email: dietamediterranea@ccdr-alg.pt

7. Análise das candidaturas

O Concurso rege-se pelo presente Regulamento, sendo o Júri de atribuição do Prémio, soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de lacunas.

Serão aceites as candidaturas submetidas até à data-limite do Concurso e que satisfaçam as condições de elegibilidade.

A análise das candidaturas é feita com referência aos Projetos referidos no Ponto 3, com base na escala referida no Ponto 9.

O Júri do Concurso reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos quando considere que os projetos não satisfazem os requisitos fixados neste Regulamento e conseqüentemente não haverá votação por parte do Público.

As candidaturas serão avaliadas pelo Júri do Concurso e pelo público presente na feira da Dieta Mediterrânica.

As candidaturas aceites serão sujeitas a um processo de avaliação por parte do Júri até ao dia 7 de setembro e por parte do público desde as 18:30 horas do dia 5 de setembro até às 23:30 horas do dia 7 de setembro.

A escolha dos projetos premiados será efetuada por votação na percentagem de 70 % dos membros do Júri e na percentagem de 30 % da votação do Público. Será vencedor o projeto que obtiver maior número de votos. Caso exista empate, a escolha do vencedor, será efetuada da seguinte forma:

a) Em caso de empate, o Presidente do Júri terá voto de qualidade e determinará o vencedor.

Da decisão final não cabe recurso.

A atribuição de todos os prémios será feita em cerimónia pública, no dia 8 de setembro pelas 18:30 horas, no Palco do Jardim do Coreto, em Tavira, sendo-lhe dada adequada publicidade pelas Entidades Promotoras do Concurso.

8. Júri

O Júri de Avaliação do Concurso será composto por cinco elementos:

Maria de Lurdes Serpa Carvalho | CCDR Algarve, I.P. (Presidente do Júri)

Artur Gregório | Associação In Loco

Cristina Neto | Câmara Municipal de Tavira

Isabel Santos | Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio

Nídia Braz | Universidade do Algarve

9. Critérios e grelha de avaliação dos projetos candidatos pelo Júri

O Júri terá como principais critérios de avaliação os critérios adiante indicados, classificados numa escala de 1 a 5 e de acordo com o Anexo 1:

Critérios:

- a) Grau de inovação (ponderação: 50%);
- b) Viabilidade económica e necessidades de mercado (ponderação: 25%);
- c) Sustentabilidade (ponderação: 25%).

10. Votação pelo Público

A votação pelo público abre no dia 5 de setembro, pelas 18h30, e encerra no dia 7 de setembro, pelas 23h30. O público poderá votar presencialmente, no stand institucional da CCDR Algarve, I.P., (1 voto por pessoa) ou online, estando cada participante identificado com uma selo/bandeira do concurso e um QR Code para votação online. Os critérios de avaliação incluem Inovação, Viabilidade económica e necessidades de Mercado e Sustentabilidade ambiental e social.

11. Prémios

O Concurso distinguirá e premiará os três melhores projetos de carácter inovador de entre as candidaturas aceites a Concurso, nos termos definidos no presente Regulamento, com três prémios monetários no valor de 1.000,00 € (mil euros) ao projeto vencedor; 500,00 € (quinhentos euros) ao projeto classificado em 2º lugar e 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) ao projeto classificado em 3º lugar.

Todos os projetos recebem um Certificado de participação no Concurso.

Divulgação no website e também nas páginas de Facebook e Instagram das entidades promotoras.

Divulgação dos premiados em órgãos regionais de comunicação.

12. Comunicação do Vencedor, Divulgação e Entrega do Prémio Monetário

A comunicação pública dos resultados do Concurso será efetuada numa sessão pública a realizar no dia 8 de setembro no Palco do Jardim do Coreto, pelas 18.30 horas, em Tavira.

13. Tratamento de dados pessoais

a) A participação no Concurso implica o tratamento de dados pessoais, pelo que acarreta a aceitação que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de apuramento dos vencedores.

b) Os vencedores aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para efeitos de entrega do prémio e para efeitos administrativos e fiscais.

c) Os dados pessoais recolhidos, serão usados única e exclusivamente no âmbito do Concurso, no estrito respeito e cumprimento pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD).

14. Disposições finais

As entidades promotoras reservam-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente Concurso, bem como alterar a composição do Júri, a qualquer momento, sem que tal implique o pagamento de qualquer indemnização aos proponentes das candidaturas.

15. Disposições finais

As entidades promotoras reservam-se ainda o direito de, a todo o tempo, alterar o presente Regulamento sem aviso prévio, tornando-se a alteração eficaz e oponível a partir da data da sua publicação e divulgação no site do Concurso, acessível em www.ccdr-alg.pt.

Qualquer proponente de uma candidatura que aja de má-fé e participe no Concurso utilizando informação falsa, viciando assim a mesma, ou que não cumpra o disposto no presente Regulamento será excluído do mesmo.

No caso de participação fraudulenta, as entidades promotoras reservam-se o direito de exclusão da candidatura em causa e cancelamento do eventual e respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, as entidades promotoras colmatarão a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Concurso e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, mas comunicando, assim que possível, esse facto e/ou vicissitude no site da CCDR Algarve, I.P. www.ccdr-alg.pt.

Todas e quaisquer questões e/ou dúvidas relacionadas com este Concurso poderão ser remetidas para o endereço de e-mail dietamediterranea@ccdr-alg.pt

Todos os proponentes de candidaturas deste Concurso aceitam, implicitamente e ao nele participar, os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

O presente Regulamento, assim como as eventuais alterações ao mesmo, serão publicadas no site da CCDR Algarve, I.P. www.ccdr-alg.pt.

A informação publicitada é a correta na data da sua publicitação.

ANEXO 1

| <p align="center">Avaliação de Critério Inovação</p> | <p align="center">Pontuação 1 a 5</p> |
|--|---|
| <p>O promotor não responde ou não destaca qualquer tipo de inovação associada ao Produto, nem o valor acrescentado para os clientes/utilizadores.</p> | <p align="center">1</p> |
| <p>O promotor apenas identifica o tipo de inovação associada ao Produto, mas não é claro qual o valor acrescentado para os clientes e/ou utilizadores.</p> | <p align="center">3</p> |
| <p>O promotor identifica claramente quer a(s) inovação(ões) associada(s) ao Produto, quer o valor acrescentado para os clientes e/ou utilizadores.</p> | <p align="center">5</p> |
| <p align="center">Avaliação de Critério Viabilidade económica e necessidades de Mercado</p> | <p align="center">Pontuação 1 a 5</p> |
| <p>O promotor não responde ou não identifica a viabilidade económica e as necessidades de Mercado associado ao Produto.</p> | <p align="center">1</p> |
| <p>O promotor apenas identifica de forma pouco estruturada as soluções propostas face à viabilidade económica e às necessidades de Mercado que pretende satisfazer.</p> | <p align="center">3</p> |
| <p>O promotor identifica e propõe soluções bem fundamentadas e de forma estruturada face à viabilidade económica e às necessidades de Mercado que pretende satisfazer.</p> | <p align="center">5</p> |
| <p align="center">Avaliação de Critério Sustentabilidade ambiental e social</p> | <p align="center">Pontuação 1 a 5</p> |
| <p>O promotor não responde ou não identifica fatores de sustentabilidade ambiental e social (ex: uso racional e eficiente de água e/ou energia; número de empregos criados).</p> | <p align="center">1</p> |
| <p>O promotor apenas identifica de forma simples os fatores de sustentabilidade ambiental e social (ex: uso racional e eficiente de água e/ou energia; número de empregos criados).</p> | <p align="center">3</p> |
| <p>O promotor identifica e propõe soluções bem fundamentadas e de forma estruturada os fatores de sustentabilidade ambiental e social (ex: uso racional e eficiente de água e/ou energia; número de empregos criados).</p> | <p align="center">5</p> |